



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.881/2013

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.221,30 (Dez mil duzentos vinte e um reais e trinta centavos), com a seguinte denominação:

06.03.12.365.0070.2.173 – PROGRAMA APOIO A CRECHES – FNDE (META 06.11).

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$
7.821,30

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$
2.400,00

Total.....R\$
10.221,30

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso vinculado específico n.º 2120 – Apoio a Creches – FNDE.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de maio de 2.013.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração